

PORTARIA Nº 636/2024/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2024/28934**, resolve:

Art. 1º - Credenciar a título precário a clínica psicológica abaixo relacionada para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

**CONSULTORIO MAYKELLI RODRIGUES BEGNINI LTDA -
CONSULTORIO BEGLIN
CNPJ: 50.066.206/0001-92 - VERA-MT;**

Art. 2º - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico da Coordenadoria de Credenciamento, com prévio agendamento.

Art. 3º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2024.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(original assinado)

Protocolo 1649746

PORTARIA Nº 254/2024/CGD/DETRAN-MT

O **CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº **DETRAN-PRO-2024/03575**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;
Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024 constituída pela Portaria nº 056/2024/CGD/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/02/2024, com efeitos a partir de 18/12/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2024.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Original assinada)

Protocolo 1649752

PORTARIA Nº 256/2024/CGD/DETRAN-MT

O **CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo e convalidação dos atos da Comissão do PAD nº **DETRAN-PRO-2023/10989**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante;
Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023, constituída pela Portaria nº 266/2023/DETRAN-COR, com última alteração realizada por meio da Portaria nº. 178/2024/CGD/DETRAN-MT, publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25/05/2023 e 22/08/2024, respectivamente;
Art. 3º Convalidar os atos da Comissão Processante;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/12/2024.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2024.

JULIANO CHIROLI
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Original assinada)

Protocolo 1649758

PORTARIA Nº 637/2024/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 066/2024 - EMPRESA - VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP - CNPJ N.21.997.155/0002-03.

Processo: DETRAN-PRO-2024/23350.01.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atendimento das ações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Valor: R\$204.266,00 (duzentos e quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais).

I - Fiscal Titular: Veridiana C. S. Melo - Matrícula nº 124674

II - Fiscal Substituto: Pedro Rosa Neto - Matrícula nº 250662

III - Gestor Titular: Elizandro Maffessoni - Matrícula nº 297320

IV - Gestor Substituto: Marcus V. C.P. Silva - Matrícula nº 139864

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(original assinado)

Protocolo 1649779

PORTARIA Nº 638/2024/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 007/2023 - VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 36.969.897/0001-03.

Processo: DETRAN-PRO-2023/01566

Objeto: Contratação de empresa capacitada, que sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia (manutenção predial preventiva e corretiva) com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI, vigente, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, para atender as unidades descentralizadas do DETRAN/MT no interior, Lotes 01 e 02 da Ata de Registro de Preços n. 001/2022/DETRAN/MT, acréscido do BDI.
Valor: R\$ 4.680.000,00.

I - Fiscal Titular: Leticia Muller Andres - Matrícula nº 309035

II - Fiscal Substituto: Matheus Vinicius Volpato - Matrícula nº 309076

III - Gestor Titular: João Vitor Caldas Cerqueira - Matrícula nº 302412

IV - Gestor Substituto: Altair de Moraes Ribeiro - Matrícula nº 304571

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 255/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.774 em 1º de julho de 2024 na Página 53, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 17/12/2024.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(original assinado)

Protocolo 1649788